

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.....

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

DECRETO Nº 128 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lajedão/BA, para o quadriênio 2024/2028.

O **Prefeito do Município de Lajedão, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha em data unificada dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Lajedão, Estado da Bahia, para comporem o Colegiado no quadriênio 2024/2028, conforme Edital CMDCA nº 01/2023;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.068/1990, que criou o Conselho Tutelar no Brasil, em seus artigos 131, 132, 133, 134;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.696, de 2012, que instituiu o dia 10 de janeiro do ano subsequente a eleição de Presidentes da República para posse dos Conselheiros Tutelares no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA n. 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a posse do novo Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024 e que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos 05 (cinco) candidatos escolhidos como Conselheiros Tutelares Titulares, conforme previsto na Lei municipal n. 469/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para os cargos de Conselheiro Tutelar **Titular** do Município de Lajedão – Bahia, para o quadriênio de 2024/2028 – com início em 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, os seguintes candidatos eleitos:

- 1 - LEONARDO DUARTE DE SOUZA
- 2 - MANOEL MÁRCIO EXALTAÇÃO BARRETO
- 3 - ISABELA AMARAL DAS VIRGENS
- 4 - ALESSANDRO DOS SANTOS HORTÊNCIO
- 5 - JOSCELÂNDIO LOPES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000

Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos de Conselheiro Tutelar **Suplentes** os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, que serão convocados conforme necessidade do órgão nos casos previstos pela Lei Municipal nº 469/2018.

- 6º - Stevenis Arruda Lacerda
- 7º - Vanessa Nascimento da Costa Santos
- 8º - Felipe Rodrigues da Rocha
- 9º - Rafaela de Jesus Sales
- 10º - Suélen Souza de Jesus
- 11º - Camila Souza Pires
- 12º - Danilo da Silva Campos
- 13º - Thainá Santos Braga da Costa
- 14º - Amanda Lima Barbosa
- 15º - Cláudio Domingues Marins
- 16º - Renivaldo dos Santos Teixeira
- 17º - Laurizete de Oliveira Aguiar
- 18º - Maricélia dos Santos Teixeira
- 19º - Cláudia Nunes dos Santos
- 20º - Tiago Teixeira Santos
- 21º - Ângela Marta Flores Souto

Art. 3º A assinatura do termo de posse dos titulares será dada pelo prefeito municipal em 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lajedão – Bahia, 08 de janeiro de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 113/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: ELEILTON DA HORA SANTOS - EPP

CNPJ: 03.118.388/0001-18

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 113/2021 assinado em 03/12/2021, por mais um período de 12(doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 113/2021, por mais um período de 12(doze) dias, a partir de 01/12/2024 à 31/12/2024.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Município de Lajedão, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023. Ariston Almeida Passos Filho
Prefeito Municipal